



**PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE  
PROTEÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS  
GRAVES EM S. JOÃO DA MADEIRA**

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA FLEXIPOL  
2022**

## FICHA TÉCNICA

### **Câmara Municipal de S. João da Madeira**

Av. da Liberdade, nº19

3701 – 956 S. João da Madeira – Portugal

Email: [geral@cm-sjm.pt](mailto:geral@cm-sjm.pt)

Telefone: (+351) 256 200 200

Fax: (+351) 256 200 296

### **Presidente**

Dr. Jorge Vultos Sequeira

### **Vice-Presidente**

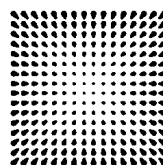
Eng.º José Nuno Vieira

### **Equipa Técnica**

Normando Oliveira (Coordenador Municipal de Proteção Civil)

Isabel Wallenstein Almeida (Serviço Municipal de Proteção Civil)

Lília Rebelo (Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente)



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

# Índice

Lista de acrónimos .....	7
Referências legislativas .....	11
Registo de atualizações e exercícios .....	14
PARTE I – Enquadramento .....	15
1. Introdução .....	16
2. Finalidade e objetivos .....	18
3. Caracterização sumária do Estabelecimento .....	19
3.1. Identificação do Estabelecimento .....	19
3.2. Descrição do Estabelecimento .....	19
3.3. Regime de funcionamento do estabelecimento .....	20
3.4. Descrição das Atividades .....	22
3.5. Segurança contra incêndios .....	23
3.6. Substâncias Perigosas .....	26
3.7. Plano de Emergência Interno .....	31
4. Envolvente do Estabelecimento .....	33
5. Cenários de acidente grave .....	37
5.1. Condições Específicas de Ocorrência de possíveis Acidentes Graves .....	39
5.2. Desenvolvimento dos cenários de acidente grave .....	41
5.3. Avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos .....	42
5.4. Avaliação das consequências .....	44
5.5. Medidas de intervenção internas .....	44
6. Ativação do PEE da Flexipol .....	45
6.1. Competência para ativação .....	45
6.2. Critérios de ativação .....	46
6.3. Competência para Declaração de Situação de Alerta .....	48
6.4. Comunicação da Ativação do PEE .....	49
PARTE II – Execução .....	50
1. Responsabilidades .....	50
1.1. Flexipol .....	52
1.2. Serviços de Proteção Civil .....	52
1.3. Agentes de Proteção Civil .....	53
1.3.1. Missão específica de cada APC .....	54
1.4. Organismos e Entidades de Apoio .....	61
2. Sistema de Alerta e Aviso .....	68

2.1.	Sistema de Alerta .....	69
2.2.	Sistema de Aviso.....	70
3.	Organização.....	72
3.1.	Zonas de Intervenção .....	72
3.2.	Áreas de Intervenção .....	73
3.2.1.	Reconhecimento e Avaliação .....	73
3.2.1.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) .....	73
3.2.1.2.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT) .....	74
3.2.2.	Logística.....	75
3.2.2.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção .....	76
3.2.2.2.	Apoio Logístico às Populações .....	77
3.2.3.	Comunicações .....	78
3.2.4.	Informação Pública.....	80
3.2.5.	Confinamento e/ou Evacuação .....	81
3.2.6.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	83
3.2.7.	Socorro e Salvamento .....	85
3.2.8.	Serviços Mortuários .....	86
	PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens.....	89
1.	Inventário de meios e recursos.....	89
1.1.	Equipamentos e Transportes da Flexipol .....	89
1.2.	Meios Externos (facultados pela Flexipol) .....	90
1.3.	Meios Externos de assistência técnica à Flexipol.....	90
1.4.	Fornecedores de equipamentos e materiais de segurança (da Flexipol) .....	91
1.5.	Equipamentos e Transportes do Município .....	92
1.6.	PSP.....	93
1.7.	Bombeiro Voluntários de S. João da Madeira.....	93
1.8.	Empresas Privadas.....	94
2.	Modelos de Relatórios .....	95
3.	Lista de contactos.....	96
3.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil .....	96
3.2.	Contactos da FLEXIPOL.....	97
3.3.	Autoridades e Entidades oficiais .....	99
3.4.	Municípios – Responsáveis pela Proteção Civil.....	100
3.5.	Prestação de serviços e material útil .....	102
3.6.	Postos de Abastecimento de Combustível.....	103
3.7.	Restaurantes .....	104

3.8. Funerárias.....	104
3.9. Comunicação Social.....	105
4. Lista de distribuição .....	107
5. ANEXOS .....	108

## **PARTE II – Execução**

A missão da Proteção civil é prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que se venha a obter para as operações de Proteção Civil em situação de emergência.

O PEE da FLEXIPOL pretende dar resposta aos riscos associados aos 8 cenários considerados.

As diferentes ações a desenvolver no decurso de uma situação de emergência dependem essencialmente do tipo de ocorrência e da sua magnitude. Estas ações compreendem:

- Operações de busca e salvamento de sinistrados
- Proteção das populações, edifícios de habitação e instalações vizinhos, dos efeitos da radiação e sobrepressão devido a incêndios e explosões com origem na FLEXIPOL
- Em casos de maior gravidade pode ser necessária a evacuação de pessoas e bens.
- Difusão de informações à população para se protegerem dos riscos associados à emergência em curso.

### **1. Responsabilidades**

O Presidente da Câmara Municipal, com a Comissão Municipal de Proteção Civil, estabelece a estratégia de gestão da emergência. Contam com informações e pareceres técnicos do SMPC e do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CoMPC), do representante da Flexipol.

Para responder a uma Emergência com efeitos no exterior das instalações da FLEXIPOL, definiu-se uma estrutura organizativa e operacional definida no seguinte organograma:

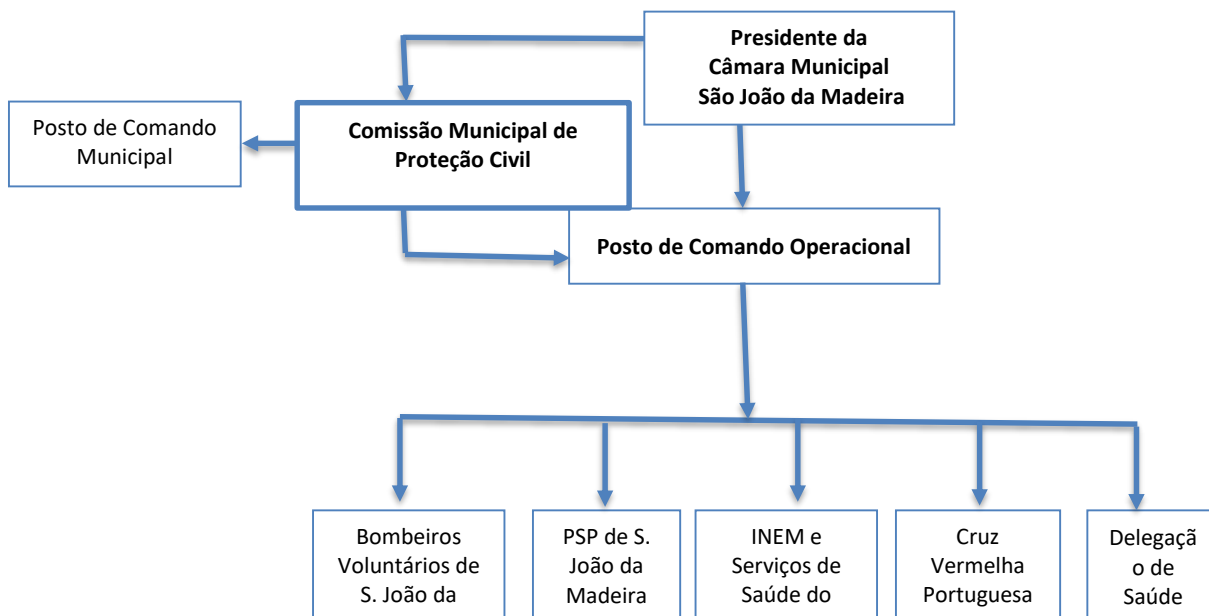


Figura 12 Estrutura organizativa e operacional em emergência

Integram a **Comissão Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira**, dirigidos pelo Presidente da Câmara de São João da Madeira:

- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Comandante da Polícia de Segurança Pública de São João da Madeira ou seu representante;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de São João da Madeira ou seu representante;
- Diretor do Centro de Saúde de S. João da Madeira;
- Autoridade de Saúde Pública;
- Diretor do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga;
- Representante do Núcleo da Cruz Vermelha;
- Representante do Agrupamento de Ecolas João da Silva Correia;
- Representante do Agrupamento de Ecolas Oliveira Júnior;
- Representante do Agrupamento de Ecolas Serafim Leite;
- Representante do Agrupamento de Escuteiros de S. João da Madeira;
- Representante do Centro Regional de Segurança Social de S. João da Madeira
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica
- Conselheiro designado pela FLEXIPOL.

Na tomada de decisões, o Presidente da Câmara, ouve a Comissão Municipal de Proteção Civil e, com o apoio do SMPC, do representante da FLEXIPOL, e de outras entidades que, pelas suas capacidades técnicas ou científicas, possam introduzir contributos relevantes para a tomada de decisão aquando das situações de acidente grave ou catástrofe causadas por substâncias perigosas.

Determinado o procedimento a tomar, a CMPC informa o SMPC e o CoMPC. Este último procede em conformidade com indicação da CMPC e mobiliza os agentes e outras entidades intervenientes no sentido da concretização da missão estabelecida.

### 1.1. Flexipol

De acordo com o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 150/2015, o operador do estabelecimento de nível superior de perigosidade “é responsável por tomar as medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e ambiente”. Assim, elencam-se as responsabilidades do operador na iminência ou ocorrência de um acidente grave no estabelecimento.

É responsabilidade da Flexipol:

- Realizar a notificação interna e externa, com recurso aos sistemas de alerta e de aviso, relativamente a situações de acidente grave ou catástrofe;
- Declarado fim da emergência, documentar todas as atividades relativas à mesma, designadamente em relação à resposta à emergência e às medidas de mitigação adotadas;
- Informar as entidades competentes sobre as alterações ocorridas no estabelecimento ou nos serviços de emergência relevantes;
- Informar as entidades competentes sobre novos conhecimentos técnicos ou novos conhecimentos no domínio das medidas necessárias em caso de acidentes graves;
- Prestar apoio técnico ao Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Disponibilizar meios e recursos próprios para apoio às operações no exterior;

### 1.2. Serviços de Proteção Civil

MISSÃO DURANTE A EMERGÊNCIA	
Serviço Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.</li> <li>• Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;</li> <li>• Manter disponível e operacional, o registo dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;</li> <li>• Prestar apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;</li> <li>• Informara sobre a necessidade de recrutamento/requisição de pessoal;</li> <li>• Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento;</li> <li>• Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas;</li> <li>• Difusão de avisos, alertas e outros considerados essenciais;</li> </ul>



Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis para fazer face à situação de desastre ou catástrofe;</li> <li>• Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação;</li> <li>• Apoia nas ações logísticas necessárias;</li> </ul>
<b>MISSÃO NA FASE DE REABILITAÇÃO</b>	
Serviço Municipal de Proteção Civil de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mantém a missão do “durante a emergência”</li> <li>• Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;</li> <li>• Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis com o objetivo de repor o mais rapidamente a situação de normalidade;</li> <li>• Procede à reabilitação de infraestruturas necessárias, comunicações transporte, energia, água, saneamento, etc.;</li> <li>• Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação;</li> <li>• Apoia nas ações logísticas necessárias;</li> <li>• Procede à análise e quantificação dos danos;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>

Tabela 17 Missão dos Serviços de Proteção Civil

### 1.3. Agentes de Proteção Civil

São, no município de S. João da Madeira, de acordo com a realidade do município e o art.º46º da Lei de Bases de Proteção Civil, Agentes da Proteção Civil: Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; GNR BT de S. João da Madeira; PSP de S. João da Madeira; RE3; Delegação de Saúde; Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga; ACES de Entre o Douro e Vouga; INEM; Cruz Vermelha de S. João da Madeira (esta última, não sendo um APC, tem especial dever de cooperação).

<b>MISSÃO DURANTE A EMERGÊNCIA</b>
<p><i>De uma forma geral, é missão dos <b>Agentes de Proteção Civil e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurar o conjunto de ações a desenvolver para responder às necessidades em caso de emergência:</b></i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil, através dos contactos existentes no PEE, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;</li> <li>• Acionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações, como estabelecido no PEE;</li> <li>• Avaliar constantemente as vulnerabilidades e atuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente;</li> <li>• Ativar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo possível;</li> <li>• Difundir, pelos responsáveis dos diversos grupos operacionais a informação obtida, de forma reservada;</li> <li>• Desencadear as atividades de socorro e salvamento, bem como providenciar desde logo, como estabelecido no plano, o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas;</li> <li>• Manter permanentemente atualizados relatórios sobre a evolução da situação, nomeadamente perante o Comando Distrital de Operações de Socorro;</li> </ul>

- Difundir através da comunicação social, ou por outros meios, previamente estabelecidos no Plano, a divulgação de medidas de autoproteção que a população deve adotar, bem como outras medidas;
- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e, ainda, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco às pessoas afetadas;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, o mais rapidamente possível, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência
- Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir assistência e bem-estar às populações;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

#### **MISSÃO NA FASE DE REABILITAÇÃO**

*De uma forma geral, é missão dos Agentes de Proteção Civil e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurar o conjunto de ações a desenvolver para uma rápida reabilitação:*

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento da reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas;
- Promover o regresso das populações junto dos seus pertences, mas sempre assegurando a segurança das mesmas;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a segurança, a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;
- Providenciar o alojamento provisório de populações afetadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;
- Garantir o apoio em alimentação e outros bens de primeira necessidade às populações afetadas;
- Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;
- Determinar a elaboração de relatórios, contendo os respetivos levantamentos e inventariação de todos os prejuízos sofridos e as respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas, correspondendo este à forma de evitar futuras situações anómalas ocorridas durante as operações de socorro;
- Proceder à distribuição de subsídios previamente fixados e ressarcir as respetivas entidades privadas.

*Tabela 18 Missão geral dos Agentes de Proteção Civil*

#### 1.3.1. Missão específica de cada APC

<b>MISSÃO DURANTE A EMERGÊNCIA</b>	
Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>• Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.</li> </ul>
PSP de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A PSP cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas, em conformidade com a Diretiva Operacional da ANEPC.</li> <li>• Durante o acidente grave ou catástrofe, a pedido da autoridade competente e na sua área de competência territorial, exerce missões de condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens no interior de zonas críticas;</li> <li>• Para além das suas competências próprias, conduz, a pedido do CODIS ou do COS, na área de competência territorial, missões de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promove o isolamento de áreas em zonas e períodos críticos;</li> <li>• Estabelece corredores de segurança para evacuação de feridos ou acesso dos meios de socorro;</li> <li>• Estabelece, na sua área de jurisdição, perímetros de segurança e condicionar os acessos à área afetada;</li> <li>• Escolta e segurança de meios dos bombeiros no TO ou em deslocação para operações;</li> <li>• Promove apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Mantém um Oficial de Ligação ao CCOD e disponibiliza um oficial de ligação ao PCO;</li> <li>• Garante a segurança das infraestruturas sensíveis e dos equipamentos essenciais às operações de socorro;</li> <li>• Promove, sob coordenação da ANEPC, ações de socorro empregando o Grupo Operacional Cinotécnico e o Centro de Inativação de Engenheiros Explosivos e Segurança em Subsolo;</li> <li>• Promove apoio psicossocial em colaboração e coordenação com os serviços da Segurança Social;</li> <li>• Auxilia no abastecimento de combustíveis à área sinistrada, utilizando as capacidades que tem disponíveis e quando solicitado pelas autoridades competentes;</li> <li>• Promove a segurança a altas entidades sempre que existam vítimas desta natureza ou que se considere que necessitam de medidas especiais de proteção pessoal, dentro das suas atribuições em termos de segurança pessoal;</li> <li>• Através do Departamento de Segurança Privada e no âmbito das suas atribuições e competências, encaminha para as entidades competentes quaisquer denúncias ou relatos de empresas e/ou vigilantes de segurança privada que estejam relacionadas com o acidente grave ou catástrofe, no caso de ocorrências neste âmbito;</li> <li>• Encaminha para as autoridades competentes todas as reclamações e/ou denúncias relativamente a esta matéria de que tenha conhecimento e que não sejam uma atribuição sua ou que se reportem a locais fora da sua área de jurisdição.</li> <li>• Encaminha para as autoridades competentes todas as reclamações e/ou denúncias relativamente à ocorrência de que tenha conhecimento e que não sejam uma atribuição sua ou que se reportem a locais fora da sua área de jurisdição.</li> </ul> </li> </ul>
GNR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervenção em acidentes rodoviários envolvendo matérias perigosas;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>•Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>•Garantir, em coordenação com a DGIE, a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li> <li>•Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;</li> <li>•Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;</li> <li>•restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>•Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;</li> <li>•Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais;</li> <li>•Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;</li> <li>•Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);</li> <li>•Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades na recolha de informação Ante-mortem e Postmortem;</li> <li>•Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li> <li>•Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a Proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>•Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>•Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</li> <li>•Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li> <li>•Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li> <li>•Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> <li>•Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;</li> <li>•Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li> </ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>•Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>•Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li> </ul>
Forças Armadas (RE3)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica;</li> <li>•A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</li> <li>•Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>•Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li> <li>•Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li> <li>•Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li> <li>•Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>•Abastecer de água as populações carenciadas;</li> <li>•Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>•Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</li> <li>•Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>•Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>•Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>•Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li> <li>•Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.</li> </ul>
INEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li> <li>•Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li> <li>•Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li> </ul> <p>Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de</p>

	cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES de Entre o Douro e Vouga II</li> <li>• Delegação de Saúde</li> <li>• Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;</li> <li>• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li> <li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li> <li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.</li> </ul>
<b>MISSÃO NA FASE DE REABILITAÇÃO</b>	
Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>• Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Participar na reabilitação das infraestruturas;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li> </ul>
PSP de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A PSP cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas, em conformidade com a Diretiva Operacional da ANEPC.</li> <li>• A colaboração da PSP será requerida de acordo com os planos aprovado ou quando a gravidade da situação assim o exija, mas sempre enquadrada pela legislação específica.</li> <li>• Na sua área de responsabilidade, executa as ações de prevenção, vigilância, deteção e fiscalização, bem como disponibiliza a informação pertinente, de apoio à decisão, ao CNEPC e CDOS, através dos seus Oficiais de Ligação.</li> <li>• Durante os períodos necessários, a pedido da autoridade competente e na sua área de competência territorial, exerce missões de condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens no interior de zonas, assim determinadas;</li> <li>• Para além das suas competências próprias, conduz, a pedido do CODIS ou do COS, na área de competência territorial, missões de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece, na sua área de jurisdição, perímetros de segurança e condicionar os acessos à área afetada;</li> <li>• Promove apoio ao regresso a casa de populações evacuadas;</li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Garante a segurança das infraestruturas sensíveis e dos equipamentos essenciais às operações de reposição da normalidade;</li> <li>•Promove apoio psicossocial em colaboração e coordenação com os serviços da Segurança Social;</li> <li>•Promove a segurança a altas entidades sempre que existam vítimas desta natureza ou que se considere que necessitam de medidas especiais de proteção pessoal, dentro das suas atribuições em termos de segurança pessoal;</li> <li>•Através do Departamento de Segurança Privada e no âmbito das suas atribuições e competências, encaminha para as entidades competentes quaisquer denúncias ou relatos de empresas e/ou vigilantes de segurança privada que estejam relacionadas com o acidente grave ou catástrofe, no caso de ocorrências neste âmbito;</li> <li>•Encaminha para as autoridades competentes todas as reclamações e/ou denúncias relativamente a esta matéria de que tenha conhecimento e que não sejam uma atribuição sua ou que se reportem a locais fora da sua área de jurisdição.</li> <li>•Disponibiliza elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);</li> </ul>
GNR	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>•Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;</li> <li>•restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>•Garantir, em coordenação com a DGIE, a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li> <li>•Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;</li> <li>•Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>•Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>•Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;</li> <li>•Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;</li> <li>•Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li> <li>•Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;</li> <li>•Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);</li> <li>• Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial).</li> </ul>
Forças Armadas (RE3)	<p><i>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica;</i></p> <p><i>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar logisticamente às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</li> <li>• Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Abastecer de água as populações carenciadas;</li> <li>• Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>• Apoiar com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>• Reabilitar as infraestruturas.</li> </ul>
INEM	----
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES de Entre o Douro e Vouga II</li> <li>• Delegação de Saúde</li> <li>• Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> <li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>• Colaborar nas operações de regresso das populações;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico;</li> <li>• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li> </ul>

Tabela 19 Missão de cada Agente de Proteção Civil



#### 1.4. Organismos e Entidades de Apoio

São, sempre que presentes e possam desempenhar um papel útil na resposta à emergência e recuperação da normalidade, entidades de apoio à Proteção Civil: Associação Humanitária dos Bombeiros de S. João da Madeira; Serviços de segurança; Instituto Nacional de Medicina Legal; Instituições de Segurança Social; Instituições com fins de socorro e solidariedade; Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria, energia e transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente; serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Algumas entidades de apoio à Proteção Civil, estão representadas na CMPC e, além do papel que aí desempenham, colaboram da forma prevista neste Plano.

MISSÃO DURANTE A EMERGÊNCIA	
<i>Junta de Freguesia</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenha a sua missão na CMPC</li> <li>• Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver;</li> <li>• Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil;</li> <li>• Auxilia na inventariação de recursos existentes na sua freguesia;</li> <li>• Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população</li> </ul>
<i>Agrupamentos de Escolas Serafim Leite; João da Silva Correia; Oliveira Júnior</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenham a sua missão na CMPC</li> <li>• Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;</li> <li>• Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil</li> </ul>
<i>Santa Casa da Misericórdia</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenha a sua missão na CMPC</li> <li>• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade;</li> <li>• Presta assistência humanitária;</li> <li>• Coloca os seus recursos humanos e materiais à disposição das ações de socorro e assistência;</li> <li>• Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.;</li> </ul>
<i>Rádios: Sanjoanense; Informédia (IFM); e Jornais: O Labor; O Regional; Diário de Aveiro.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedem à difusão da informação sobre a ativação do plano;</li> <li>• Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral;</li> <li>• Difundem informações sobre medidas de autoproteção;</li> <li>• Difundem outras informações consideradas pertinentes;</li> </ul>
<i>EDP; REN; Lusitânia Gás</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participam nas atividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede;</li> <li>• Ativa de imediato as equipas de intervenção;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Asseguram o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros;</li> </ul>
<i>Operadoras de Telecomunicações</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Ativam as suas equipas de manutenção e reparação;</li> <li>•Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;</li> </ul>
<i>Operadoras de Transportes</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;</li> <li>•Asseguram o transporte de meios e recursos necessários às operações</li> <li>•Asseguram o necessário transporte das populações desalojadas;</li> </ul>
<i>Outras Empresas*</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;</li> <li>•Colaboram nas operações de socorro</li> </ul>
<i>Câmara Municipal</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> <li>•Os serviços da Câmara Municipal encontram-se, no âmbito do estabelecido no Regulamento n.º 247/2021 de 17 de março na primeira linha de intervenção</li> </ul>
<i>Polícia Judiciária</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Atividades decorrentes do acidente grave que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> <li>Funções descritas na área de intervenção de serviços de mortuária (II-3.2.8.)</li> <li>•Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Infraestruturas de Portugal, S.A.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Atividades decorrentes do acidente grave que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> <li>Funções que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> <li>•Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Instituições de solidariedade e Segurança Social</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Funções que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de logística (II-3.2.2.)</li> <li>•Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>SIRESP</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Atividades decorrentes do acidente grave que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> <li>Funções que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de comunicações (II-3.2.3.)</li> <li>•Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto</li> </ul>

	do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade
<i>Escuteiros</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenham a sua missão na CMPC</li> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de comunicações (II-3.2.3.) e de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> </ul>
<i>Empresas Públicas e Privadas de Transportes</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> </ul>
<i>Órgãos de Comunicação Social</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> </ul>
<i>APA, IP – Agência Portuguesa de Ambiente</i>	<p>Recolher as informações necessárias para uma análise completa do acidente ao nível técnico, organizativo e de gestão, através da realização das diligências consideradas adequadas, como uma inspeção, ou um inquérito, com a colaboração da IGAMAOT, sempre que necessário;</p> <p>Verificar a adoção pela Flexipol das medidas de emergência e das medidas de execução a médio e longo prazo que se revelem necessárias;</p> <p>Recomendar medidas de prevenção, dando conhecimento à IGAMAOT;</p> <p>Informar as pessoas afetadas pelo acidente e, se for caso disso, sobre as medidas tomadas para mitigar as suas consequências.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades decorrentes do acidente grave que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Centro Regional de Segurança Social Gabinete de S. João da Madeira</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenhar a sua missão na CMPC</li> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>INMLCF - Gabinete Médico Legal e Forense de entre o Douro e Vouga</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de serviços de mortuária (II-3.2.8.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>IRN – Instituto de Registo e Notariado</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de serviços de mortuária (II-3.2.8.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>

<i>Ministério Público</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de serviços de mortuária (II-3.2.8.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlar, quando se justifique, a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados</li> <li>• Funções descritas na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>IGAMAOT</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar no grupo de trabalho, coordenado por representantes da APA, I. P. ( h) do ponto 1 do art.º 4.º do D.L. 150/2015 de 5 agosto)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a mitigação ou diminuição do impacto do acidente e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<b>MISSÃO NA FASE DE REABILITAÇÃO</b>	
<i>Junta de Freguesia</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenha a sua missão na CMPC</li> <li>• Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver;</li> <li>• Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade;</li> <li>• Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>
<i>Agrupamentos de Escolas Serafim Leite; João da Silva Correia; Oliveira Júnior</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenham a sua missão na CMPC</li> <li>• Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à confeção de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil;</li> <li>• Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>
<i>Santa Casa da Misericórdia</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenha a sua missão na CMPC</li> <li>• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.;</li> <li>• Presta assistência humanitária;</li> <li>• Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade;</li> <li>• Prestam apoio social;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>
<i>Rádios: Sanjoanense; Informédia (IFM); e Jornais: O Labor; O Regional; Diário de Aveiro.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral;</li> <li>• Difundem informações sobre medidas de autoproteção;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Difundem outras informações consideradas pertinentes;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>
<i>EDP; REN; Lusitânia Gás</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procede ao restabelecimento na distribuição da energia;</li> <li>• Assegura o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>
<i>Operadoras de Telecomunicações</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativam as suas equipas de manutenção e reparação;</li> <li>• Procede ao restabelecimento das comunicações;</li> <li>• Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>
<i>Operadoras de Transportes</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;</li> <li>• Asseguram o transporte de meios e recursos necessários ao restabelecimento da normalidade</li> <li>• Asseguram a necessária movimentação das populações;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>
<i>Outras Empresas*</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;</li> <li>• Colaboram nas ações de reposição da normalidade;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final</li> </ul>
<i>Câmara Municipal</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> <li>• Os serviços da Câmara Municipal encontram-se, no âmbito do estabelecido no Regulamento n.º 247/2021 de 17 de março na primeira linha de intervenção</li> </ul>
<i>Polícia Judiciária</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades decorrentes do acidente grave que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> <li>Funções descritas na área de intervenção de serviços de mortuária (II-3.2.8.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Infraestruturas de Portugal, S.A.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades decorrentes do acidente grave que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> <li>Funções que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Instituições de solidariedade e Segurança Social</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de logística (II-3.2.2.)</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>SIRESP</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades decorrentes do acidente grave que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> <li>• Funções que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de comunicações (II-3.2.3.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Escuteiros</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenha a sua missão na CMPC</li> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de comunicações (II-3.2.3.) e de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> </ul>
<i>Empresas Públicas e Privadas de Transportes</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> </ul>
<i>Órgãos de Comunicação Social</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> </ul>
<i>APA, IP – Agência Portuguesa de Ambiente</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher as informações necessárias para uma análise completa do acidente ao nível técnico, organizativo e de gestão, através da realização das diligências consideradas adequadas, como uma inspeção, ou um inquérito, com a colaboração da IGAMAOT, sempre que necessário;</li> <li>• Verificar a adoção pela Flexipol das medidas de emergência e das medidas de execução a médio e longo prazo que se revelem necessárias;</li> <li>• Recomendar medidas de prevenção, dando conhecimento à IGAMAOT;</li> <li>• Informar as pessoas afetadas pelo acidente e, se for caso disso, sobre as medidas tomadas para mitigar as suas consequências.</li> <li>• Atividades decorrentes do acidente grave que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Centro Regional de Segurança Social Gabinete de S. João da Madeira</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenha a sua missão na CMPC</li> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>INMLCF - Gabinete Médico Legal e Forense de entre o Douro e Vouga</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de serviços de mortuária (II-3.2.8.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>IRN – Instituto de Registo e Notariado</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de serviços de mortuária (II-3.2.8.)</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Ministério Público</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades que visem o cumprimento da missão na área de intervenção de serviços de mortuária (II-3.2.8.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlar, quando se justifique, a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados</li> <li>• Funções descritas na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação (II-3.2.5.)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>
<i>IGAMAOT</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar no grupo de trabalho, coordenado por representantes da APA, I. P. ( h) do ponto1 do art.º 4.º do D.L. 150/2015 de 5 agosto)</li> <li>• Outras atividades decorrentes do acidente grave, que visem a reposição da normalidade e que se incluam no âmbito da missão desta entidade</li> </ul>

*Tabela 20 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio*

*Outras Empresas\* - Referindo-nos a qualquer empresa cujos serviços ou equipamentos possam ser úteis para a neutralização da ocorrência ou nas atividades por ela desencadeadas, até ao restabelecimento da normalidade (ex.: empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados; empresas de aluguer de gruas; etc.)*

## 2. Sistema de Alerta e Aviso

O Decreto Lei n.º 2/2019 de 11 de janeiro que Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População define como:

- a) «**Alerta especial**», a comunicação ao sistema de proteção civil da iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, acompanhada dos elementos de informação essenciais ao conhecimento da situação, de modo a permitir o desencadear de ações complementares no âmbito da proteção e socorro, de acordo com os princípios dispostos no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- b) «**Aviso de proteção civil**», a comunicação dirigida à população potencialmente afetada pela iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de modo a fornecer informação relacionada com o evento em causa e sobre as medidas de autoproteção a adotar, podendo ser enquadrada como aviso preventivo ou aviso de ação, consoante o fim a que se destina, correspondendo a:
  - i) «**Aviso preventivo**», o aviso emitido com o objetivo de informar a população sobre o aumento de determinado risco numa determinada área geográfica;
  - ii) «**Aviso de ação**», o aviso emitido com o objetivo de induzir a população a adotar medidas de autoproteção concretas em caso de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe num período temporal específico, numa determinada área geográfica.
- c) «**Monitorização e comunicação de risco**», o conjunto organizado de ações destinadas a permitir a observação, medição e avaliação contínua do desenvolvimento de um processo ou fenómeno, com potencial de riscos para as populações, bem como a comunicação para informações à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).



## 2.1. Sistema de Alerta

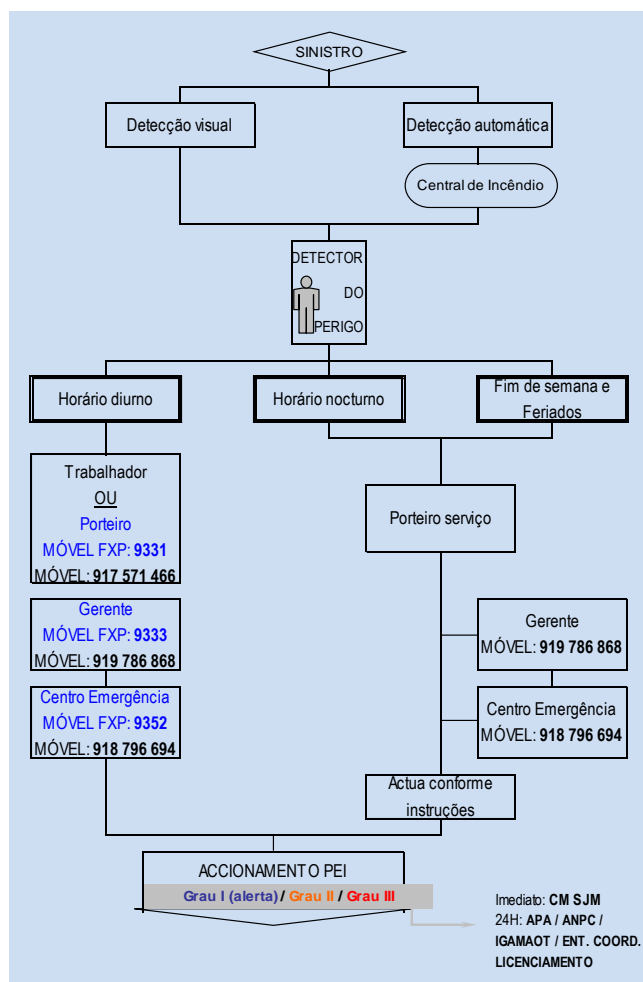
A Flexipol informa o Serviço Municipal de Proteção Civil sobre todas as ocorrências que possam vir a ter consequências no exterior do estabelecimento, assim como sobre todos os incidentes que envolvam equipamentos relacionados com fontes de perigo de acidentes graves, bem como libertações de gases ou vapores tóxicos ou inflamáveis (mesmo sem probabilidade de consequências no exterior).

Em caso de acidente, o Diretor da Emergência (PEI Flexipol) ou um dos substitutos contacta via telefone (contactos podem ser consultados no ponto III-3) o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou outro técnico Superior do SMPC ou o Presidente da Câmara.

Encontra-se no ANEXO 5 o modelo de comunicado/mensagem tipo de acidente com a informação que deve ser dada ao Serviço Municipal de Proteção Civil, por parte dos responsáveis do estabelecimento, para comunicação de acidentes /Relatos de Emergência.

A pessoa que faz o alerta aos serviços de socorro de primeira intervenção, deve indicar o seu nome, o local onde se verifica a emergência e descrever o mais objetivamente possível a situação observada. Antes de desligar o telefone, deve certificar-se que foi bem entendido.

Internamente, a Flexipol procede conforme fluxograma:



A **comunicação do acidente às empresas vizinhas** é assumida (via telefone ou com recurso a um estafeta interno) pelo Diretor de Emergência da Flexipol ou substituto e acontece se a emergência atingir o **grau II**. As medidas de autoproteção a adotar são determinadas no momento de acordo com as circunstâncias da emergência e indicações do COS.

No caso de ocorrer uma Emergência de Grau I ou superior, envolvendo substâncias perigosas ou um incêndio, o Responsável de Transmissões alerta por telefone o SMPC de S. João da Madeira, reiterando posteriormente a informação através do Impresso – RELATOS DA EMERGÊNCIA. Se for necessário serão avisadas as Entidades de Socorro Externas, nomeadamente:

Bombeiros; Emergência Médica; Polícia.

Figura 13 Fluxograma interno da Flexipol - procedimentos em caso de sinistro

Toda a informação relevante sobre a evolução da emergência com impacto no espaço exterior à empresa, nomeadamente no concelho de Oliveira de Azeméis é comunicada pelo CoMPC de S. João da Madeira ao CoMPC daquele município.

Confirmada a ocorrência de acidente grave, a **comunicação do acidente à ANEPC (CDOS) e ao município de Oliveira de Azeméis** é realizada pelo Presidente da Câmara de S. João da Madeira via telefone e reiterada pelos serviços via e-mail.

*Perante qualquer ocorrência relacionada com TDI (armazenamento, transporte, trasfega, utilização), o Presidente da Câmara promove a informação aos membros da CMPC e, se a gravidade da situação o justificar, emite um alerta especial de modo a permitir às instituições o desencadear de ações complementares de preparação para um acidente grave.*

A situação de **alerta especial municipal** é emitida pelo Presidente da Câmara, sempre que aumente a probabilidade de acidente grave, sendo disso informados todos os Agentes de Proteção Civil com responsabilidade no município de S. João da Madeira.

O alerta especial consiste:

- a. Na maior mobilização de meios humanos e materiais para as missões a cumprir;
- b. Na adoção de esquemas preparatórios para intervenção ou atuação iminente;
- c. Na execução de missões de prevenção ou vigilância, devendo ser ativados os recursos disponíveis;
- d. Na adoção coordenada de outras medidas julgadas oportunamente necessárias.

O alerta especial compreende os níveis azul, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige:

<b>NIVEIS DE ALERTA E RESPETIVOS GRAUS DE PRONTIDÃO E MOBILIZAÇÃO</b>			
<b>NIVEL</b>	<b>Grau de risco</b>	<b>Grau de prontidão</b>	<b>Grau de mobilização</b>
<b>VERDE</b>	Normal	Situação normal	Situação normal
<b>AZUL</b>	Moderado	Até 12 horas	100%
<b>AMARELO</b>	Moderado, gravidade moderada e probabilidade média-alta	Até 6 horas	50%
<b>LARANJA</b>	Elevado	Até 2 horas	25%
<b>VERMELHO</b>	Extremo	Imediato	10%

*Tabela 21 Níveis de alerta e respetivos graus de prontidão e mobilização*

## 2.2. Sistema de Aviso

O Decreto Lei n.º 2/2019 de 11 de janeiro, institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População

Os avisos à população, revestem-se de elevada relevância porque o conteúdo e formato da informação emitida, podem determinar a sua (população) capacidade ou não de autoproteção, assim como a eficácia do efeito de comportamento de grupo.

Assim, de modo a que esta possa ser mantida informada durante a ocorrência e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes, são, em caso de emergência, emitidos **avisos diários ou com maior frequência se isso se verificar necessário**, utilizando o modelo no ANEXO 5, com divulgação nas **redes sociais, através dos OCS e, se se verificar adequado, também por megafonia**.

### 3. Organização

#### 3.1. Zonas de Intervenção

A avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos compreende o cálculo dos efeitos físicos (radiação térmica, sobrepressão e emissão de substâncias perigosas) das diferentes hipóteses acidentais e a definição das zonas denominadas:

**Zona 1, de Efeitos Letais**, no interior da qual são esperados danos graves para praticamente a totalidade das infraestruturas e pessoas não protegidas, com efeitos na saúde e perigo de morte.

**Zona 2, de Efeitos Irreversíveis**, na qual são esperados danos graves, em diferentes graus, nas estruturas e em pessoas não protegidas, com Efeitos na saúde irreversíveis, prolongados ou de outra forma graves ou sintomas que possam diminuir a capacidade de um indivíduo para tomar medidas de autoproteção.

**Zona 3, de Efeitos Transientes**, na qual as consequências dos acidentes provocam efeitos que, ainda que perceptíveis para a população, não provocarão danos graves, exceto para grupos críticos ou pessoas não protegidas, após exposição prolongada. Os efeitos são caracterizados como efeitos na saúde ligeiros e transientes ou experiência de irritação ou desconforto notórios.

De acordo com os critérios recomendados nos Cadernos Técnicos editados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência os valores dos efeitos perigosos recomendados para a definição de zonas com Danos sobre a saúde das pessoas são:

		Zona 1	Zona 2	Zona 3
Radiação Térmica	(kW/m <sup>2</sup> )	7	5	3
Sobrepressão	(bar)	0.1	0.17	0.03

Tabela 22 Zonas com danos sobre a saúde das pessoas

Para os valores de exposição da população a nuvens de vapores ou gases tóxicos, os valores utilizados foram:

Substância	Zona 1	Zona 2	Zona 3
HCN (ppm)	25	10	2,5
TDI (ppm)	0,6	0,15	0,01

Tabela 23 Valores de exposição da população a nuvens de vapores ou gases tóxicos utilizados

A delimitação do potencial da zona de sinistro terá em consideração os Efeitos dos Fenómenos Perigosos de cada Cenário de Acidente Grave na envolvente do Estabelecimento, que podem ser consultados no ponto 5 da Parte I deste PEE.

Os diferentes tipos de acidentes considerados podem produzir os seguintes fenómenos perigosos para as pessoas e os bens:

- De tipo térmico, por radiação de incêndios;
- De tipo mecânico, por efeitos de sobrepressão devido a explosões;
- Do tipo químico, emissão de substâncias perigosas com efeitos de toxicidade por exposição durante um período de referência (30 minutos ou 60 minutos)

**A Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** preferencial no município de S. João da Madeira é o Pavilhão das Travessas - GPS: N 40 54.488' W 008 28.961' (40.908141, -8.482676) - por se encontrar próximo do quartel operacional dos BV e fora da zona de maior probabilidade de afetação por acidente grave na Flexipol.

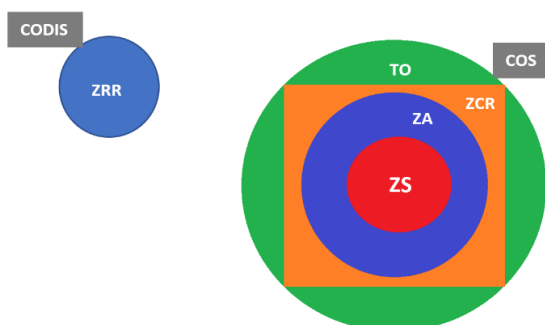


Figura 14 Diagrama de um TO - Zonas e responsáveis

Onde:

- ZS A Zona de Sinistro é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
- ZA A Zona de Apoio é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.
- ZCR A Zona de Concentração e Reserva é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.

### 3.2. Áreas de Intervenção

A intervenção em caso de acidente grave ou catástrofe na Flexipol, é organizada com base no formato estabelecido no PMEPC.

#### 3.2.1. Reconhecimento e Avaliação

##### **Prioridades de ação:**

Constituir as EAT e as ERAS

Percorrer a ZS;

Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;

Elaborar relatórios imediatos de situação.

##### 3.2.1.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

##### **Coordenação:**

CoMPC, ou em sua substituição o Vice Presidente da Câmara Municipal ou o elemento disponível mais graduado dos Bombeiros Voluntários

##### **Entidades intervenientes:**

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

PSP de S. João da Madeira

## Câmara Municipal

Compostas por 2 elementos do corpo Operacional dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira, um elemento Técnico da Flexipol (conforme o tipo de acidente) designado pela empresa.

Podem também ser incluídos, se assim entender o CoMPC de acordo com as informações provenientes do TO, nas ERAS técnicos de outras empresas, como por exemplo EDP, Ambiente, Departamento de Obras Públicas da Câmara Municipal, etc.

As ERAS, têm grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente, e têm como principal objetivo reunir informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão:

- Fazendo um ponto de situação imediato ao CoMPC ou CDOS, sobre o evento;
- Fazendo um ponto de situação operacional com o COS no PCO;
- Analisando e avaliando toda a situação e propondo ao CoMPC ou CDOS, os recursos mais adequados para lidar com a emergência;
- Executando outras missões que lhe sejam determinadas pelo CoMPC ou CDOS.

As ERAS têm ainda como missão percorrer a zona de intervenção (ZI), por via aérea e/ou terrestre e recolher toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:

- Situações urgentes ou emergentes;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Locais com maior número de sinistrados;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Pessoas isoladas;
- Eixos rodoviários de penetração para a zona de intervenção.
- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospital, quartel de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- Condições meteorológicas locais.

### 3.2.1.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

#### **Coordenação:**

CoMPC, ou em sua substituição o Vice Presidente da Câmara Municipal ou o elemento disponível mais graduado da PSP

#### **Entidades intervenientes:**

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

PSP de S. João da Madeira

Câmara Municipal

Compostas por 2 elementos do corpo Operacional dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira, um elemento Técnico da Flexipol (conforme o tipo de acidente) designado pela empresa, elemento da PSP.

Podem também ser incluídos, se assim entender o CoMPC de acordo com as informações provenientes do TO, nas EAT OUTROS técnicos, como por exemplo de Saúde Pública, Ação Social, Obras Particulares da Câmara, etc..

O CoMPC solicita ao Presidente da Câmara o apoio de técnicos dos serviços municipais, ou externos tidos como úteis na avaliação de situações cuja especificidade requeira técnicos habilitados, nas áreas de engenharia, arquitetura, eletricidade, mecânica, saúde pública ou outras. Também a Flexipol contribui com o apoio de técnicos habilitados para avaliar as situações de cada cenário e conhecedores do processo industrial e instalações em causa.

### 3.2.2. Logística

O fornecimento de materiais é efetuado mediante a entrega de requisições (modelo previamente estabelecido no ANEXO 5) junto do responsável administrativo do processo em causa.

Se se verificar a necessidade de criação de uma base de apoio logístico, esta será instalada na Oliva Creative Factory (- 40.905344076834986, -8.49682597677903 ) cujas instalações permitem a sua coexistência com uma eventual ZCAP.

Os materiais a adquirir estão classificados de acordo com as seguintes tipologias:

#### Apoio Logístico às Forças de Intervenção

- Medicamentos;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Equipamento de transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Construção e obras públicas;
- Máquinas e equipamento de engenharia;
- Material de mortuária.

#### Apoio Logístico à população

- Medicamentos;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de energia e iluminação;

#### Prioridades de Ação

- Receber informação sobre as necessidades logísticas das forças de intervenção;
- Desenvolver e manter o máximo potencial de combate através do apoio aos sistemas de intervenção;
- Colocar pessoal e material adequado em local próprio e tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;
- Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;
- Receber informação sobre as necessidades logísticas da população afetada;
- Assegurar as necessidades logísticas básicas da população afetada, nomeadamente a alimentação, alojamento temporário, agasalhos; etc.

### 3.2.2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

#### **Coordenação:**

Técnico do Gabinete de Auditoria Municipal e o seu substituto, um elemento da Divisão de Aprovisionamento do Município ou o elemento disponível mais graduado dos Bombeiros

#### **Entidades intervenientes:**

Câmara Municipal de S. João da Madeira,  
Junta de Freguesia de S. João da Madeira,  
Associação Humanitária de Bombeiros de S. João da Madeira,  
Cruz Vermelha de S. João da Madeira  
Instituições de Solidariedade e Segurança Social,  
Agrupamentos de Escolas

#### **Prioridades de Ação**

Assegurar a satisfação das principais necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;

Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água e saneamento básico;

Assegurar e disponibilizar meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;

Garantir a gestão de Bases de Apoio Logístico (BAL) e a entrega de bens e mercadorias necessárias nos diferentes escalões;

Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;

Assegurar a montagem e iluminação de emergência;

Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;

Garantir a distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades que prioritariamente deverão ser abastecidas.

#### **As necessidades logísticas do pessoal envolvido nas operações é, durante as primeiras 24h da responsabilidade de cada instituição com a colaboração da Câmara Municipal.**

A Flexipol colabora na medida das suas capacidades com os meios de que dispõe.

São importantes o controlo rigoroso dos meios e recursos disponíveis para agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, e a utilização racional de todos os meios e recursos privados, mas necessários ao sucesso da operação.

As entidades com atribuições relacionadas com a Logística devem agilizar procedimentos com outras entidades, sempre com vista a facilitar ou acelerar o processo.

Os materiais a adquirir estão classificados de acordo com as seguintes tipologias:

Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Apoio Logístico à população



Os contactos com fornecedores públicos ou privados de equipamento estão previamente estabelecidos no âmbito da participação de agentes de proteção civil e organismos com especial dever de cooperação no desenvolver das suas normais atividades, durante os períodos considerados de normalidade.

Não existindo protocolos com os fornecedores privados de bens e serviços, a relação de proximidade existente entre entidades no município deverá ser mantida.

O contacto com os fornecedores, será estabelecido através do Presidente da Câmara, das pessoas com competência administrativa específica, ou diretamente entre os agentes de proteção civil e os seus habituais fornecedores sob a supervisão administrativa do Presidente da Câmara.

### 3.2.2.2. Apoio Logístico às Populações

#### **Coordenação:**

Técnico do Gabinete de Auditoria Municipal e o seu substituto, um elemento da Divisão de Aprovisionamento do Município ou Técnica Superior do Serviço de Ação Social do Município

#### **Entidades intervenientes:**

Câmara Municipal de S. João da Madeira,  
Delegação de Saúde  
Junta de Freguesia de S. João da Madeira,  
Associação Humanitária de Bombeiros de S. João da Madeira,  
Cruz Vermelha de S. João da Madeira  
Instituições de Solidariedade e Segurança Social,  
Agrupamentos de Escolas

#### **Prioridades de Ação**

Garantir a prestação de apoio social de emergência;  
Garantir e assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;  
Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;  
Assegurar a atualização da informação, nas listas com identificação nominal das vítimas e deslocados nas ZCAP;  
Assegurar a atualização da informação sobre as necessidades mais urgentes da população confinada;  
Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;  
Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;  
Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;  
Organizar, sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;  
Reforçar o apoio logístico, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis;

Promover a inventariação dos meios e recursos disponíveis no âmbito dos transportes de passageiros e mercadorias;

Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Perante a necessidade de realojamento de vítimas, o primeiro procedimento será analisar se é possível ficarem em casa de algum familiar.

Excluída aquela hipótese, se o número de vítimas o permitir, são realojadas na camarata existente no edifício do quartel sede dos Bombeiros ou em habitações sociais (quando disponíveis).

As necessidades de alimentação, agasalhos, material sanitário e apoio social nos locais de alojamento temporário, são avaliadas pelo pessoal dos serviços municipais de Ação Social que informam os responsáveis pela gestão administrativa e financeira e em conjunto, estabelecem métodos de resposta com as entidades intervenientes.

Este último procedimento de avaliação e resposta a necessidades logísticas, aplica-se também à restante população.

**A Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)** se as condições do acidente grave ou catástrofe o permitirem, será preferencialmente nas instalações da Oliva Creative Factory (Sala dos Fornos) - 40.905344076834986, -8.49682597677903 - e, excedido ou impossibilitado este local, o Pavilhão Paulo Pinto - 40.89802826125836, -8.500383007661318. A informação sobre a localização das ZCAP, é transmitida às forças de socorro e à população através do Posto de Comando, com recurso aos modelos de informação no ANEXO e com recurso à comunicação Social.

A montagem, organização e manutenção das ZCAP, é responsabilidade do município que, em caso de impossibilidade de utilização de espaços sob a sua gestão, pode, ao abrigo do previsto no art.º33 do Decreto 2-A/2020 de 20 de março, recorrer a instalações de privados, vinculando oficialmente essa utilização com protocolo à posteriori. Para a montagem, organização e manutenção das ZCAP, os serviços de Ação Social do Município, contam com a colaboração das entidades intervenientes atrás elencadas.

A organização das ZCAP, (cuja montagem e organização foi já testada aquando da pandemia de Covid-19) terá sempre em consideração as indicações da Delegação de Saúde em contexto de pandemia, ou não.

### 3.2.3. Comunicações

A comunicação entre pessoas, entidades, setores ou grupos de trabalho, podem fazer-se:

- Cara a cara (pessoalmente)
- Rádio (via ROB)
- Rádio (via SIRESP)
- Por telefone/telemóvel

Nas comunicações **SIRESP**, consideram-se:

- Canais Nacionais - institucionais e operacionais
- Canais Distritais – institucionais e operacionais
- Operacionais por cada distrito:
  - 5 canais de Comando
  - 15 canais de Tático
  - 30 canais de Manobra

Nas comunicações **ROB**, consideram-se:

- Canais de CCD
- 3 canais de Comando
- 5 canais de Tático
- 7 canais de Manobra

#### **Coordenação:**

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

#### **Entidades intervenientes:**

CDOS de Aveiro;

Câmara Municipal (CM);

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;

Forças Armadas (FA)<sup>1</sup> nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil;

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Polícia de Segurança Pública (PSP);

SIRESP;

Escuteiros de S. João da Madeira

#### **Prioridades de ação**

- Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;
- Identificar e acautelar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência.
- Caso ocorra falha nas comunicações, os Escuteiros e os Agrupamentos de Escolas, providenciam pessoal para organizar um serviço de estafetas.

---

<sup>1</sup> 1 - O apoio programado é prestado de acordo com o previsto nos programas e planos de emergência previamente elaborados, após parecer favorável das Forças Armadas, havendo, para tanto, integrado nos centros de coordenação operacional um oficial de ligação

2 - O apoio não programado é prestado de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, cabendo ao Estado-Maior-General das Forças Armadas a determinação das possibilidades de apoio e a coordenação das ações a desenvolver em resposta às solicitações apresentadas.

### 3.2.4. Informação Pública

#### **Coordenação:**

Técnico do Gabinete de apoio à presidência, ou em sua substituição, Técnico do Gabinete de Imagem da Câmara

#### **Entidades intervenientes:**

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

Forças Armadas (FA) *nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil;*

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Polícia de Segurança Pública (PSP);

Câmara Municipal;

#### **Prioridades de ação**

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Presidente da Câmara;
- Preparar os comunicados considerados necessários.

#### **Instruções específicas**

- A informação chega, à CMPC, proveniente do Centro de Coordenação Operacional Municipal;
- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, ambos através da difusão de comunicados, elaborados com base nos modelos de comunicado e aviso à população anexos ao Plano, sendo este o mecanismo preferencial);
- A nível municipal, o PCM é responsável por:
  - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
  - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
  - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao PCM, no domínio da relação com os OCS:
  - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCM;
  - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O PCM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
  - a) números de telefone de contacto para informações;
  - b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;

- c) locais de receção de donativos;
  - d) locais de recolha de sangue;
  - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
  - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
  - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
  - h) locais de acesso interdito ou restrito;
  - i) outras instruções consideradas necessárias;
- A PSP, e a GNR, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
  - As FA (*nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil*) colaboram nas ações de informação e sensibilização pública;
  - Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no anexo do presente Plano;
  - Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
  - Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
  - Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCM poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos;

### 3.2.5. Confinamento e/ou Evacuação

#### **Coordenação:**

Polícia de Segurança Pública através de 2 elementos designados por aquela instituição

#### **Entidades intervenientes**

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;

Câmara Municipal (CM);

Segurança Social (SS);

Corpo Nacional de Escutas (CNE);

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;

Cruz Vermelha S. João da Madeira (CVSJM);

Empresas públicas e privadas de transportes;

Forças Armadas (FA) *nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil*;

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Infraestruturas de Portugal (IP, S.A.)

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);

Órgãos de Comunicação Social (OCS);

Polícia de Segurança Pública (PSP);

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

#### **Prioridades de ação**

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;

- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com as condicionantes provocadas pela ocorrência;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

### **Instruções específicas**

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção e noutros, será o abrigo em refúgios no local, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCM;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
  - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
  - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
  - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
  - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
  - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- No que diz respeito a acidente com matérias perigosas, a decisão entre as opções de confinamento ou evacuação depende de vários fatores a avaliar no momento da ocorrência:
  - Identificação da matéria perigosa em questão, respetiva ficha de segurança e características
  - Quantidade de matéria perigosa em questão
  - Capacidade de contenção/controlo do produto (derrame)
  - Velocidade e direção da propagação de vapores (condições climatéricas)
  - Grau de perigo para a saúde

### Evacuação

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCM. As ZCI são geridas pela CM, com o apoio dos restantes APC/OEA;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;

- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal dos Bombeiros ou de outros APC/OEA, de acordo com a natureza da emergência e a sua disponibilidade. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCM o acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- O regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposto pelo COS ao PCM depois de verificadas as condições de segurança necessárias;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;

#### Confinamento

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

#### 3.2.6. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Os Hospitais para evacuação preferencial de vítimas, pertencem ao Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, e são o Hospital de S. Sebastião em Santa Maria da Feira e o Hospital de S. João da Madeira.

#### Emergência médica

##### **Coordenação:**

INEM (pré-hospitalar) e ARS (hospitalar) – Técnicos de serviço e seus substitutos.

##### **Entidades intervenientes:**

ACES Entre o Douro e Vouga II Aveiro Norte;

Corpo de Bombeiros Voluntários;

Forças Armadas (FA) *nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil*;

Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

### **Prioridades de ação**

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

### **Instruções específicas**

- Depois de informado do produto a que foram e/ou possam vir a ser expostas as vítimas reunir informação sobre o seu efeito na saúde, procedimento adequado no imediato e posterior seguimento médico a indicar;
- Informar todos os elementos das equipas de serviço sobre a informação referida no ponto anterior e medidas de autoproteção adequadas;
- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Bombeiros Voluntários, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB e FA (*nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil*), em articulação com o PCM. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCM e efetuada em ambulâncias do INEM, CB ou eventualmente, em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;



- As FA (*nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil*) colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS Centro/Norte assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;

### 3.2.7. Socorro e Salvamento

#### **Coordenação:**

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira - Elemento de serviço e seu substituto

#### **Entidades intervenientes:**

Câmara Municipal (CM);  
 Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;  
 Forças Armadas (FA);  
 Guarda Nacional Republicana (GNR);  
 Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);  
 Polícia de Segurança Pública (PSP);

#### **Prioridades de ação**

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar;
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a naufragos e buscas subaquáticas (rio Úl);
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

#### **Instruções específicas**

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os Bombeiros Voluntários asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;

- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano;
- As FA participam nas operações de busca e salvamento (*nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil*)
- A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de matérias perigosas;

### 3.2.8. Serviços Mortuários

#### **Coordenação:**

Ministério Público, coadjuvado pelo

INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense de Entre Douro e Vouga;

#### **Entidades intervenientes:**

ACES Entre o Douro e Vouga II Aveiro Norte;

Delegação de Saúde;

Câmara Municipal (CM);

Bombeiros Voluntários;

Forças Armadas (FA) *nos termos do disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil*;

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Instituto de Registos e Notariado (IRN);

Polícia de Segurança Pública (PSP);

Instituto de Medicina Legal;

#### **Prioridades de ação**

- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro – na fase inicial a PSP com o Delegado de Saúde e a posteriori o INMLCF – se as condições o permitirem, serão constituídos conforme PMEPC;
- Ativação da Equipa Responsável por Vítimas mortais (ERAV-m), constituída por, no mínimo, 1 médico, 1 PJ e 1 PSP.
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- As forças de socorro são notificadas da localização dos NecPro através dos meios de comunicação admissíveis no TO;
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer, à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano, listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Os sepultamentos de emergência serão realizados no cemitério n. 93;

- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
- Para ZRnM e NecPro prevê-se ser a morgue do hospital de S. João da Madeira;
- Ultrapassada a capacidade da morgue, para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais serão tidas em conta ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Consideram-se conforme condições atrás, os pavilhões desportivos municipais disponíveis, os pavilhões das agências funerárias; esta alteração é comunicada às forças de socorro através da cadeia de comunicação com o posto de comando.
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;

#### **CADÁVERES ENCONTRADOS EM ZONAS PÚBLICAS, OU EM EDIFÍCIOS COLAPSADOS**

Avaliação da vítima e da causa de morte (PSP; PJ; Médico)

- ✓ Referenciação do cadáver (localização, documentos, objetos...)
- ✓ Validação de suspeita de crime
- ✓ Preservação de provas
- ✓ Verificação do óbito

Em caso de suspeita de crime a PJ procede à investigação possível.

O Ministério Público concede autorização para remoção do cadáver para a ZRnM.

Transporte do cadáver para o Necrotério Provisório

- ✓ Depósito em frio ou inumação provisória do cadáver
- ✓ Conciliação de todos os dados recolhidos (Gestão da PJ)
- ✓ Se estiverem as condições reunidas, iniciam-se as autópsias e perícias legais (gestão

#### **Instruções específicas**

- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

- No NecPro, realiza-se a autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR e PSP, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR e PSP nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, e a CVP, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCM;
- Compete à entidade gestora da ZRnM e NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao Presidente da Câmara, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família.